

ORDEM DE SERVIÇOS

**Referência:** Contratação direta na forma do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa de serviço de instalação especializada e manutenção e reparação de acessórios de rastreamento para veículos do transporte escolar municipal e equipamentos em comodatos de 16 unidades.

**Valor mensal comodato: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

**Valor da instalação: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **RENEPONT SHADAI JACINTO**, CNPJ Nº 14.802.063/0001-76, a iniciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta comunicação, os serviços mencionados na presente ordem de serviços, proposta de preços e projeto básico, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2024.

  
**FERNANDA MARCIA COSTA SILVA SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PA 4204-7209-0001-84  
Fernanda Márcia C. S. Souza  
Secretaria de Educação  
Portaria GP n.º 002/2022

Recebido em: 27/02/2024

  
**RENEPONT SHADAI JACINTO**  
CNPJ Nº 14.802.063/0001-76

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-1295  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)

Scanned with  
CamScanner

ORDEM DE SERVIÇOS

**Referência:** Contratação direta na forma do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa de serviço de instalação especializada e manutenção e reparação de acessórios de rastreamento para veículos do transporte escolar municipal e equipamentos em comodatos de 16 unidades.

**Valor mensal comodato: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

**Valor da instalação: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **RENEPONT SHADAI JACINTO**, CNPJ Nº 14.802.063/0001-76, a iniciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta comunicação, os serviços mencionados na presente ordem de serviços, proposta de preços e projeto básico, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2024.

  
**FERNANDA MARCIA COSTA SILVA SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PA 4204-7209-0001-84  
Fernanda Márcia C. S. Souza  
Secretaria de Educação  
Portaria GP n.º 002/2022

Recebido em: 27/02/2024

**RENEPONT SHADAI JACINTO**  
CNPJ Nº 14.802.063/0001-76

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-1295  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



OFÍCIO Nº 140/2024 – GAB SME

Gameleira, 23 de fevereiro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**JOSEMARCO SALGUEIRO BEZERRA**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Gameleira/PE

**ASSUNTO:** Encaminha NFS-e aquisição de instalação de rastreadores dos ônibus escolares.

Senhor Secretário,

Por meio deste encaminhamento, em anexo, a Vossa Senhoria a NFS-e nº13, emitida em 22/02/2024, em nome de **RENEPONT SHADAI JACINTO**, CNPJ **14.802.063/0001-76**, localizado na Rua Maria do Carmo Pontes, nº 93, Caruaru/PE, no valor de **R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)**, para pagamento devido, referente a prestação de serviço de instalação de 16 rastreadores dos ônibus escolares, descritos na planilha, também em anexo.

Atenciosamente,

**FERNANDA MARCIA COSTA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
Fernanda Márcia C. S. Souza  
Secretária de Educação  
Portaria GP nº 002/2022

DATA: 23/02



**ANEXO I**  
**OFÍCIO Nº 140/2024 – GAB SME**  
**23/02/2024**

Item	Serviço
1	micro ônibus escolar frota 1, placa PGU-0236 ✓
2	micro ônibus escolar frota 2, placa KHT-9620 ✓
3	ônibus escolar frota 3, placa PCD-0386 ✓
4	ônibus escolar frota 4, placa KRI-0894 ✓
5	micro ônibus escolar frota 5, placa PCD-6869 ✓
6	micro ônibus escolar frota 6, placa PGY-7366 ✓
7	micro ônibus escolar frota 7, placa PEA-3455 ✓
8	ônibus escolar frota 8, placa OYS-4043 ✓
9	ônibus escolar frota 9, placa PCC-9886 ✓
10	ônibus escolar frota 10, placa PGY-7506 ✓
11	ônibus escolar frota 11, placa QYU-7F42 ✓
12	ônibus escolar frota 12, placa LPE-4137 ✓
13	ônibus escolar frota 13, placa KNO-3770 ✓
14	ônibus escolar frota 14, placa RZV-8A52 ✓
15	micro ônibus escolar frota 15, placa SNL-1H11 ✓
16	ônibus escolar frota 16, placa SNM-5A07 ✓

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
Fernanda Márcia C. S. Souza  
Secretária de Educação  
Portaria GP nº 002/2022

Chave de Acesso da NFS-e  
2604106221480206300017600000000001324027265769136



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 22/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/02/2024 08:28:51
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/02/2024 08:28:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 14.802.063/0001-76	Inscrição Municipal -	Telefone (81) 9873-5218
Nome / Nome Empresarial 14.802.063 RENEPOINT SHADAI JACINTO		E-mail RENEPOINT_2012@HOTMAIL.COM	
Endereço MARIA DO CARMO PONTES (LOT.RES.SHOPPING), 93		Município Caruaru - PE	CEP 55024-735
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 53.323.683/0001-84	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		E-mail -	
Endereço MANOEL BUARQUE LINS, S/N		Município Gameleira - PE	CEP 55530-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 14.06.01 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipment...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gameleira - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de instalação de 16 rastreadores			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caruaru - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.560,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.560,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.560,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE RECEBI OS MATERIAIS E SERVIÇOS  
EM 23/02/2024  
RECEBEDOR  
FERNANDA MARCHETTI SOUZA  
Secretária de Educação  
Portaria GP n° 002/2022